

MARINHA DO BRASIL

SL/SS/11/C

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

FORTALEZA, CE.
Em 29 de junho de 2009.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/2009

Assunto: Requisição de Passagem.

Para conhecimento desta Escola e devidos fins, torno público o seguinte:

1 - TRANSPORTE-PASSAGEM (EM REQUISIÇÃO)

De acordo com a NORDINAVNA 1 AL nº 40-03, de 07JUL2004 e o Art. 3º, inciso X, da MP 2.215-10/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18JUL2002, o Aprendiz-Marinheiro abaixo mencionado faz jus ao Transporte-Passagem (Requisição), conforme especificado a seguir:

AM 09.0134.07 JEAN LUCAS RAMOS DA COSTA
Nº da Requisição: 149-2009 (DE)
Trecho: FORTALEZA-CE/PARNAÍBA-PI
Tipo: Passagem Rodoviária
Motivo: Desistência do C-FORM-MN – Turma “B”
Valor da Requisição: R\$ 67,22.


LUIZ ALBERTO LISBOA RAMALHO DE AZEVEDO
Capitão-de-Fragata
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com3ºDN
DPHDM (Arq MB)
EAMCE-30
EAMCE-11.1
Arquivo